



**Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação
e Desenvolvimento Econômico**

Documento: Projeto de Lei N.º 203/2023

Procedência: Poder Executivo

Relator: Vereador JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PDT)

Assunto: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2023/2024, concedendo desconto em juros e multas de débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, com vencimento até 31/12/2022".

DA ANÁLISE:

Devidamente apresentado à **Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico** o Projeto de Lei nº 203/2023, de autoria do Poder Executivo, para fins de que pretende "Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2023/2024, concedendo desconto em juros e multas de débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, com vencimento até 31/12/2022", passo a analisar e parecer.

Inicialmente, o Relator manifesta profundo reconhecimento à proposição do Poder Executivo contida no Projeto de Lei nº 203/2023, a preocupação para fins de conceder desconto em juros e multas de débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, os quais podem estar em cobrança administrativa ou judicial.

Refis 2023/2024 é uma boa oportunidade para os contribuintes que possuem débitos com o município, pois o programa oferece várias condições para quitação do débito, inclusive o desconto nos juros e multas para pagamentos e opções de parcelamento.

Denota-se que há interesse público o REFINS 2023/2024, pois será em benefício da população com a pretensão de amenizar a dívida perante o município. Assim, a caracterização do interesse público na alienação pretendida, requisito que não pode ser esquecido esta devidamente demonstrado.



DO PARECER:

Em razão da relevância da proposta contida no Projeto de Lei em apreço, que tem como objetivo instituir o REFIS 2023/2024, concedendo desconto em juros e multas de débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, com vencimento até 31/12/2022, manifesto parecer **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Uruguaiana, 17 de dezembro de 2023.

José Clemente da Silva Corrêa,
Relator

VOTO:

Favorável:

Fumagalli

Desfavorável: